



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA UM DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ

----- Aos um dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, Alexandra Filipe de Sá, António Olímpio da Silva Moreira, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, António José Félix Salgado e Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:45 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Vereador António Salgado: -----

----- Referiu que até ao momento ainda não lhe foram fornecidos os elementos que solicitou em relação aos contratos com as seguradoras; -----

----- Referiu que não foi agendado para a presente reunião a questão do aluguer dos espaços camarários, tais como a biblioteca e o celeiro; -----

----- Em relação aos pontos: Processo de António José Salgado e Processo de Nuno Gonçalves, Fernando Silva e António José Ramos, referiu: -----

----- No seu entender trata-se de actos pessoais pois quem esteve em campanha eleitoral nas últimas autárquicas foi o cidadão Fernando António Aires Ferreira e não o Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, tal como o António José Salgado e não o Coordenador do Centro de Saúde; ---



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Assim, entende que não se deve aceitar que se agendem estes assuntos, para o executivo decidir, com a finalidade de a Câmara suportar as despesas; -

----- Solicitou que lhe sejam fornecidas cópias das facturas pagas a escritórios de advogados em 2008 e 2009; -----

----- Relativamente a estes assuntos o Sr. Presidente referiu: -----

----- Em campanha estão cidadãos, mas quando se diz que o cidadão além do salário enquanto Presidente de Câmara auferir uma aposentação e ainda a quantia de €3.500 por mês enquanto membro do conselho de administração da AdTMAD, quem aqui é visado é o Presidente da Câmara pois é enquanto tal, e em representação dos Municípios sócios que o cidadão Fernando António Aires Ferreira estará até 22 de Abril próximo nesse órgão. -----

----- Acrescentou, que quando é exigida uma declaração de património pelo Tribunal Constitucional, só acontece porque se trata do Presidente de Câmara.

----- O papel sobre o património pessoal distribuído no último dia de campanha pela caravana da coligação PPD/PSD-CDS/PP é cópia da notícia de um jornal e não se podia ignorar quem o fez. O mesmo jornal publicou uma rectificação dois dias depois. -----

----- Considerou responsáveis o candidato Nuno Gonçalves, o mandatário Fernando Silva e o Presidente da concelhia do maior partido da coligação António Ramos. -----

----- Referiu também, que não tem gosto nenhum em prosseguir com os processos, desde logo pelo tempo que retiram, além dos custos que acarretam, pois, já tem passado demasiado tempo nos tribunais em representação do município. -----

----- Afirmou que nunca recebeu reforma alguma e a própria Caixa Geral de Aposentações em Janeiro de 2006 comunicou que enquanto estivesse em funções não a poderia receber, o que decorre da Lei; -----

----- Quanto ao vencimento auferido por fazer parte do conselho de administração da AdTMAD, recebeu €900 por mês e não €3.500, e que aquando da sua eleição para este órgão informou a Assembleia Municipal; -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Vereador António Salgado: -----

----- Solicitou a acta da Assembleia Municipal referida; -----

----- Afirmou, que apenas referiu que o Sr. Presidente se encontrava em situação de reforma, mas nunca disse que recebia qualquer reforma e quanto ao vencimento resultante do Conselho de Administração da AdTMAD, nunca afirmou que o Sr. Presidente auferia a quantia de €3.500 por mês, mas terá referido 700 contos por ano. -----

----- Relativamente à segunda queixa-crime, afirmou que desconhece do que se trata e que nunca viu os “papéis” que foram distribuídos na campanha. -----

----- Vereador Nuno Gonçalves: -----

----- Sempre fizemos distinção entre o cidadão, Aires Ferreira e o Presidente da Câmara, Aires Ferreira, em que reconheceu o Sr. Presidente da Câmara como um exemplo de honestidade no desempenho do cargo e que afirmou por várias vezes que o Sr. Presidente a par com o Sr. Presidente da Câmara de Mirandela são dos grandes exemplos de honorabilidade no Distrito, como pode testemunhar o vereador António Moreira. -----

----- Afirmou que se responsabiliza pela campanha, mas que não teve conhecimento dos “papéis” que foram aí distribuídos, e garantiu que não foi a coligação que ele representava que os distribuiu; -----

----- Sr. Presidente da Câmara: -----

----- Referiu que face ao que foi afirmado pelos vereadores Nuno Gonçalves e António Salgado, prescinde de intentar os referidos processos crime, poupando tempo e dinheiro. -----

----- Vereador Nuno Gonçalves: -----

----- Referiu que prescinde também do direito de proceder criminalmente por denúncia caluniosa; -----

----- O Vereador António Salgado levantou a questão de encerramento do Centro de saúde à noite. -----

----- Sr. Presidente da Câmara: -----

----- Referiu que se deverá reunir esforços no sentido de a evitar. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Deu conhecimento da nomeação de Joana Filipa Jacob Ferreira para Secretária a meio tempo da Vereadora Alexandra Sá; -----

----- Deu conhecimento da nomeação de Favorino Bastos Carvalho para Secretário a meio tempo da Vereadora Alexandra Sá, que ficará também incumbido de apoiar o gabinete dos vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP. -----

----- O Sr. Presidente entregou um aditamento à presente reunião de Câmara.

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi presente para aprovação a acta n.º 6 da reunião realizada no dia 18/03/2010 da qual foi distribuída previamente fotocópia a todos os membros do Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a acta n.º 06 com algumas alterações ao seu texto.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:** -----

----- SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS IMPOSTOS: - Presente o ofício de 15 de Fevereiro de 2010 do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos sobre possível encerramento do serviço de Finanças de Torre de Moncorvo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento até obter informações mais detalhadas sobre o assunto.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS: - Presente o email datado de 16 de Março de 2010 da Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos a enviar um comunicado sobre a discriminação dos Engenheiros Técnicos na Carreira Técnica Superior. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE – DECRETO-LEI 268/2009, DE 29 DE SETEMBRO – INSPECÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO: - Presente o ofício de 16 de Março de 2010 do Instituto Português da Qualidade sobre o Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro – Inspeção de Equipamentos de Diversão. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, proceder em conformidade. -----

----- DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE – REGIME JURIDICO DOS ESTUDOS, PROJECTOS, RELATÓRIOS, OBRAS OU INTERVENÇÕES SOBRE BENS CULTURAIS CLASSIFICADOS, OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO DE INTERESSE NACIONAL, DE INTERESSE PÚBLICO, OU DE INTERESSE MUNICIPAL: - Presente o ofício de 16 de Março de 2010 da Direcção Regional de Cultura do Norte sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, proceder em conformidade. -----

----- UNIÃO DOS SINDICATOS DE BRAGANÇA (CGTP): - Presente o ofício de 15 de Março de 2010 da CGTP a dar conhecimento que vão utilizar a Praça Francisco Meireles para as comemorações do Dia do Trabalhador, no dia 1 de Maio durante todo o dia e a solicitar um ponto de luz para ligação do som. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar. -----

----- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRE DE MONCORVO – CELEBRAÇÃO DA SEMANA SANTA – PEDIDO DE COLABORAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 16 de Março de 2010 da Santa Casa da Misericórdia a solicitar apoio financeiro para as celebrações da Semana Santa. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes: -----

----- a) Ratificar o despacho do Senhor Presidente do qual já foi dado conhecimento por ofício à Santa Casa da Misericórdia de Torre de Moncorvo; -----

----- b) Encarar a possibilidade de, em anos futuros se estabelecer uma parceria em moldes a definir. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- PARTIDO SOCIALISTA – ASSEMBLEIA GERAL DE MILITANTES –
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 23 de Março de 2010
do Partido Socialista a solicitar a cedência das instalações do Celeiro para o
dia 27 de Março de 2010. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar.** -----

----- GRUPO PARLAMENTAR “OS VERDES” – PROPOSTAS DE
ADITAMENTO AO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2010 – PIDDAC: -
Presente o ofício de 25 de Março de 2010 do Grupo Parlamentar “Os Verdes” a
dar conhecimento que apresentaram um conjunto de propostas de aditamento
ao Orçamento de Estado para 2010 – PIDAC. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- **ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:** -----

----- PRESENTE O PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O
AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DE TORRE DE MONCORVO –
RATIFICAÇÃO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar.** -----

----- NOTIFICAÇÃO A ANTÓNIO ALBERTO GABRIEL E A FELICIANO
MIGUEL. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar.** -----

----- PROGRAMA DE REGENERAÇÃO URBANA VIVER MONCORVO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos
membros presentes:** -----

----- a) Recorrer à aquisição de serviços de apoio administrativo, para o
que se deverá proceder a um ajuste directo com consulta pública a uma
única entidade. Mais se deliberou consultar para o efeito a Empresa
“Colheventos”. -----

----- b) Quanto aos passeios, optar por executar obras no montante de



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

85.000 €, por ajuste directo. Entretanto pedir a reprogramação e, se esta for autorizada lançar concurso público para a parte restante. -----

----- A Vereadora Maria Piedade ausentou-se da reunião às 11:45 Horas. --

----- GABINETE DO VICE-PRESIDENTE: -----

----- ÁGUA & AMBIENTE: - Presente uma proposta da Água & Ambiente para participar no 4.º Fórum Nacional de Resíduos a realizar nos dias 28 e 29 de Abril de 2010 no Hotel Tivoli Oriente em Lisboa. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- SEQUESTRO CANÍDEO – CELSO SANTOS MOREIRA: - Presente a informação n.º 30/2010 da Autoridade Veterinária Concelhia, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----

----- DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA: - Presente o email de 24 de Março de 2010 da Direcção Geral de Veterinária sobre o curso “Acto Administrativo e Contra-Ordenação”, a realizar nos dias 29 e 30 de Abril de 2010 no Auditório da Sede da DGV em Lisboa. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a inscrição da Dr.ª Isabel Lameira. -----

----- GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA: -----

----- PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS – RELATÓRIOS MENSAIS. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO – RELATÓRIO ANUAL-2009. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- AUTOCARRO MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS: - Presentes para ratificação pedidos de cedência do autocarro do Agrupamento de Escolas, da Santa Casa da Misericórdia e da Fundação Francisco António Meireles. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar os despachos.** -----

----- **GABINETE DA VEREADORA ALEXANDRA SÁ:** -----

----- ALTERAÇÃO DO NOME DE DETENTOR DO TÍTULO DE OCUPAÇÃO DE LOJA NO MERCADO MUNICIPAL – BATA ALVES: - Presente informação do Jurista Nuno Saldanha, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DAS VITIMAS DA TRAGÉDIA DE ENTRE-OS-RIOS: - Presente o email de 23 de Março de 2010 da Associação dos Familiares das Vítimas de Entre-os-Rios a solicitar um espaço na feira de 10 de Maio. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, disponibilizar um espaço na feira.** -----

----- ROTA DO AZEITE DE TRÁS-OS-MONTES: - Presente o ofício de 26 de Março de 2010 da Rota do Azeite de Trás-os-Montes a solicitar a adesão do Município à AD-RATM. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar e a Vereadora aferir junto dos produtores de azeite e outros do interesse da eventual adesão do Município à AD-RATM.**

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE SANTA MARINHA EM AÇOREIRA E EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES EM FELGUEIRAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----

----- DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO FINANCEIRO DE 2009. -----

----- **Foram distribuídos os documentos.** -----

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 4.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2010 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 4.^a alteração ao Orçamento da Despesa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, ratificar por 4 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD. A Vereadora do CDS/PP já se tinha ausentado da reunião.** -----

----- 4.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2010 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 4.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, ratificar por 4 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD. A Vereadora do CDS/PP já se tinha ausentado da reunião.** -----

----- **DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:** -----

----- PROJECTO LIMPAR PORTUGAL – (PLP) – RELATÓRIO: - Presente a informação n.º 035/DTP/2010, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:** -----

----- RELATÓRIO MENSAL DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2010: - Presente a informação n.º 04/2010, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- RELATÓRIO MENSAL DA CANTINA MUNICIPAL ESCOLAR E CANTINA VISCONDE VILA MAIOR REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2010: - Presente a informação n.º 05/2010, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO DO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO, PRESENTES RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO MENSAL (MÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO). -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- MANUEL JOAQUIM DA QUEIJA BENTO – PEDIDO DE CERTIDÃO DE EMPARCELAMENTO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITO NA RUA DAS EIRAS, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 084/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que este assunto seja visto em reunião de despacho do Sr. Presidente com o Chefe de Divisão da DOOP.** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- FERNANDO DOS ANJOS PENA VICENTE – PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE OBRAS, SITO NO LUGAR DA QUINTA DA JUDITE, LOTE N.º 11, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 095/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O munícipe supracitado apresentou requerimento a solicitar a prorrogação do prazo de execução das obras de edificação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A fiscalização visitou o local e conforme informação, da fiscalização desta Câmara Municipal (INF. 092/2010/DOOP), e o levantamento fotográfico anexos, verificou que o edifício em construção, não se encontra de acordo com o projecto licenciado, dado que o requerente procedeu à alteração do edifício durante as obras de construção, nomeadamente não executando as janelas previstas nos alçados laterais. -----

----- 3. – As alterações referidas põem em causa as questões regulamentares que levaram ao licenciamento da obra, dado que não é respeitado o projecto de estabilidade, nomeadamente com a construção de uma escada de acesso ao piso 1, o pilar de suporte encontra-se suspenso, podendo observar-se ainda a armadura à vista e em estado de oxidação, o betão utilizado encontra-se em



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

mau estado e em degradação, sendo importante existir amarração das escadas aos elementos de suporte do edifício. -----

----- 4. – Verifica-se ainda o incumprimento do decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, nomeadamente a nível de protecção colectiva, encontrando-se em falta guarda corpos nas varandas executadas. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Assim, e de acordo com o acima exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação e convocar, para uma reunião, o director de obra e o autor de projecto de estabilidade, a fim de averiguar a responsabilidade pela execução das alterações, que põem em causa a estabilidade das escadas e que foram executadas em obra. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FILIPE DA CRUZ CORREIA – COMUNICAÇÃO PREVIA DA INSTALAÇÃO DE UM CAFÉ, SITO NA RUA DAS FLORES, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 103/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente vem apresentar a Comunicação Prévia, relativa à instalação de um café. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Analisada a proposta e verificados que foram entregues os elementos apresentados para cumprimento do art. 15.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do art. 10.º do decreto-lei n.º 234/2007 de 19 de Junho, para efectivar



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

o pedido de autorização de utilização que é instruído com a declaração prévia prevista no n.º 1 do artigo 11.º do decreto-lei n.º 234/2007. -----

----- 4. – A apreciação do relatório de ensaios e medições acústicas apresentado, refere que o mesmo, atesta o cumprimento dos requisitos acústicos do edifício, referidos no art. 5º e 6º do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, RRAE, Decreto-lei n.º 129/2002 de 11 de Maio. -----

----- 5. – De acordo com o art. 13.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, Regulamento Geral do Ruído, as actividades ruidosas permanentes estão sujeitas ao cumprimento dos valores limite fixados pelo artigo 11º, e ao cumprimento do critério de incomodidade. A verificação deste cumprimento é da competência da entidade coordenadora do licenciamento e é efectuada no âmbito do respectivo procedimento de licenciamento, autorização de instalação ou de alteração de actividades ruidosas permanentes. A verificação do cumprimento destes parâmetros é efectuada no âmbito da realização de uma avaliação acústica, que o requerente deve apresentar à entidade coordenadora do licenciamento, neste caso a Câmara Municipal. -----

----- 6. – Concluindo que o relatório de ensaios e medições acústicas apresentado atesta o cumprimento dos requisitos acústicos do edifício, estabelecidos no RRAE, para zona sensível e zona mista. No entanto será necessária uma avaliação acústica para atestar o cumprimento do art. 13.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, Regulamento Geral do Ruído. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Face ao exposto e dados os antecedentes, propõe-se o não deferimento até à apresentação do relatório de avaliação acústica para atestar o cumprimento do art. 13.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, Regulamento Geral do Ruído, referida no n.º 6, para garantir o cumprimento do critério de incomodidade nas habitações contíguas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- MIGUEL NASCIMENTO RAMOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PREVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, SITO NA RUA DO DOUTEL, FREGUESIA DE FELGUEIRAS: - Presente a informação n.º 141/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente solícita uma informação prévia sobre a viabilidade de reconstrução de uma moradia. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Felgueiras, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – O processo não se encontra instruído de acordo com disposto na Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, tendo o requerente referido que os elementos em falta serão apresentados na fase de licenciamento. -----

----- 4. – Dado que o processo não se encontra instruído de acordo com disposto na Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, a resposta não poderá ser constitutiva dos direitos referidos no Artigo 17.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro. -----

----- 5. – Da apreciação feita ao processo, da consulta à junta de freguesia, e da visita ao local, conclui-se que a pretensão propõe a utilização de um espaço público, para a construção de um balcão que interfere com as infra-estruturas de saneamento, nomeadamente com uma caixa de saneamento. -----

----- 6. – Face ao n.º anterior e dado que o prédio possui outros acessos alternativos, somos de parecer que não deverá ser autorizado a utilização da via pública. -----

----- CONCLUSÃO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se informar o requerente de que a edificação é possível, nas condições referidas nos n.os anteriores. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ESTER ALVES PRIOR – ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA, SITO NA RUA DO FORNO, FREGUESIA DE FELGUEIRAS: - Presente a informação n.º 143/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a alteração de uma moradia. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano a Freguesia de Felgueiras, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 5. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 6. – Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre eles. -----

----- 7. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 56.º do Regulamento



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente a ficha de registo de dados de gestão de resíduos de construção e demolição, ao abrigo do art.º 11º do Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino, nos termos do modelo constante do anexo II do mesmo decreto-lei. -----

----- 9. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANTÓNIO ARISTIDES MOITA – REMODELAÇÃO DA COBERTURA DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO LUGAR DA ESTAÇÃO, FREGUESIA DE CARVIÇAIS: - Presente a informação n.º 145/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a remodelação da cobertura de uma habitação. ---

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Carviçais, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A apreciação da ficha de registo de dados de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo,



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 5. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 6. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 56.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 7. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ARMANDO EDUARDO GALAS – RECONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, SITO NA RUA DIREITA, FREGUESIA DE SOUTO DA VELHA: - Presente a informação n.º 146/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma moradia. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano a Freguesia de Souto da Velha, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Verifica-se que está em falta a Ficha de Segurança, nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro não cumprindo o disposto no n.º 5 do art. 11.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Do ponto de vista urbanístico não existe inconveniente na aprovação da solicitação, contudo, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta referidos no n.º 3. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar, ficando o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos em falta.** -----

----- NUNO GOMES LOPES – RECUPERAÇÃO DE UM PRÉDIO, SITO NO LUGAR DE MARTIM TIRADO, FREGUESIA DE CARVIÇAIS: - Presente a informação n.º 148/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a recuperação de um prédio urbano. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Analisada a localização apresentada verifica-se que o local se situa, em área classificada como Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional, estando condicionado ao respeito pelo estipulado na Secção IX do regulamento do PDM. -----

----- 3. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro não é adequada à situação visto que está preenchida para



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

estabelecimentos de hotelaria e restauração e deverá ser instruída como habitação. -----

----- 4. – A apreciação das especialidades, anexa ao processo conclui não haver inconveniente na aprovação. -----

----- 5. – A apreciação da ficha de registo de dados de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- 6. – Deve ainda ser solicitado ao requerente Licença de utilização dos recursos Hídricos para descarga de águas residuais, conforme o previsto na lei 58/2005 de 29 de Dezembro e dec.-lei 226-A/2007 de 31 de Maio (ver art. 14 ... art. 42º), a emitir pelos serviços da CCDR-N. Impressos em: www.ccr-n.pt. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se a aprovação condicionada do licenciamento à entrega da Licença de utilização dos recursos Hídricos referida no n.º anterior. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram doze horas e dez minutos da qual se lavrou a presente acta que eu

Director de Departamento redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;